



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS – INPREB

ERRATA

PORTARIA Nº15 DE 28 DE JUNHO DE 2022, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA –AROM EM 04/07/2022 TEM PELO PRESENTE A SEGUINTE CORREÇÃO.

Onde se lê:

“Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DE BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ em favor da Senhora: “MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA”

O Diretor/Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis RO – Inpreb Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1, I da Constituição Federal /88 e Art.4º, §9º EC 103/19, e Art.14, §2º, §3º, e Parágrafo Único da Lei Municipal Previdenciária nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal. E ainda acatando determinação da Assessoria Jurídica, Processo nº 028/2022, de 02/junho/2022 deste Instituto edita seguinte:

RESOLVE

Art. 1º- REVOGAR a PORTARIA Nº 04/INPREB/2020 de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Arom, em 11/03/2020 edição 2668, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez, sob CID nº M75,M25.5,M65, M47,M77 à Senhora; Maria José Rodrigues da Silva matrícula 511-1, portadora do CPF Nº 542.836.391-68 RG Nº 281.937-SSP/MS, servidora efetiva desta municipalidade contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professora I Magistério 20 Horas carga horaria de 20 horas nomeada em 09/03/2005, através do Decreto nº 727/2005, publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal em 02/03/2005, a ser custeado pelo Inpreb com Proventos Integral Moléstia Profissional Ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável na Forma da Lei, Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações de contribuições Previdenciárias, conforme, consta no Processo Administrativo sob 020/INPREB/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se:

O Diretor/Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis RO – Inpreb Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 com Fundamentação Legal nos termos do Art.40, §1, I da Constituição Federal /88 e Art.4º, §9º, e Art.14, §2º, §3º, e Parágrafo Único da Lei Municipal Previdenciária nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal.

Resolve

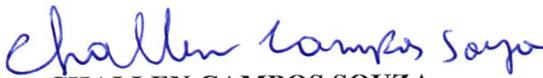
Art. 1º- Anular ato da portaria Nº 15//INPREB/2022 de 28 de junho de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Arom, em 04/07//2022 edição 3255, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez, sob CID nº M75,M25.5,M65, M47,M77 à Senhora; Maria José Rodrigues da Silva matrícula 511-1, portadora do CPF Nº 542.836.391-6 RG Nº 281.937-SSP/MS, servidora efetiva desta municipalidade contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professora I Magistério 20 Horas carga horaria de 20 horas nomeada em 09/03/2005, através do Decreto nº 727/2005, publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal em 02/03/2005, a ser custeado pelo Inpreb com Proventos Integral Moléstia Profissional Ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável na Forma da Lei, Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações de Contribuições Previdenciárias conforme, consta no Processo Administrativo sob 020/INPREB/2020

Art. – 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Buritis RO, 26 de junho de 2022


CHALLEN CAMPOS SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO -INPREB

CPF Nº 236.442.902-10, residente domiciliada na Rua Santo André, nº 949, Setor 01 neste Município, submetendo-se as partes à legislação pertinente, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente termo trata-se da prorrogação do prazo do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Buritis e a **ESCOLINHA DE FUTEBOL AVAÍ BURITIS**, pelo período de **12 (doze) meses**, ou seja, compreendendo o período de **19/09/2022** até **18/09/2023**, de acordo com a data de vigência do contrato e a previsão legal da Cláusula Quinta e da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a solicitação, por meio do Memorando nº 404/PLAN-SEMECE/2022, fl. 75.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público. As condições omissas do presente Termo, será regido em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Buritis/RO, 16 de setembro de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

CLEONICE SILVA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

A. BATISTA - ME
CNPJ nº 32.043265/0001-63
Responsável Legal

Testemunhas:

1. _____
CPF:
2. _____
CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE PARCERIA PÚBLICA E PRIVADA

PROCESSO Nº 1-1757/2019 - SEMECE
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMB/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA - ME

OBJETO: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE PARCERIA PÚBLICA E PRIVADA TEM POR OBJETO A UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL, NAS QUINTAS-FEIRAS E SEXTAS-FEIRAS DAS 14H00 ÀS 20H00, E NOS SÁBADOS DAS 08H00 ÀS 11H00, CONSIDERANDO QUE EM CONTRAPARTIDA A ESCOLINHA DE FUTEBOL AVAÍ JÁ QUALIFICADA, IRÁ DISPONIBILIZAR 25% DAS VAGAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CARENTES COM IDADE DE 06 A 15 ANOS, EM ATENDIMENTO A FINALIDADE PÚBLICA EM PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITIS, ATRAVÉS

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA A. BATISTA – ME

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA DO TERMO: 18.09.2023.

Município de Buritis/ro
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:3825C433

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB ERRATA PORTARIA Nº15 DE 28 DE JUNHO DE 2022, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA –AROM EM 04/07/2022 TEM PELO PRESENTE A SEGUINTE CORREÇÃO.

ERRATA
PORTARIA Nº15 DE 28 DE JUNHO DE 2022, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE RONDONIA –AROM EM 04/07/2022 TEM PELO PRESENTE A SEGUINTE CORREÇÃO.

Onde se lê:

“Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DE BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ em favor da Senhora: “MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA”

O Diretor/Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis RO – Inpreb Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 com **Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1, I da Constituição Federal /88 e Art.4º, §9º EC 103/19, e Art.14, §2º, §3º, e Parágrafo Único da Lei Municipal Previdenciária nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal. E ainda acatando determinação da Assessoria Jurídica, Processo nº 028/2022, de 02/junho/2022 deste Instituto edita seguinte:

RESOLVE

Art. 1º- REVOGAR a PORTARIA Nº 04/INPREB/2020 de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Arom, em 11/03/2020 edição 2668, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez, sob CID nº M75,M25.5,M65, M47,M77 à Senhora; Maria José Rodrigues da Silva matrícula 511-1, portadora do CPF Nº 542.836.391-68 RG Nº 281.937-SSP/MS, servidora efetiva desta municipalidade contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professora I Magistério 20 Horas carga horaria de 20 horas nomeada em 09/03/2005, através do Decreto nº 727/2005, publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal em 02/03/2005, a ser custeado pelo Inpreb com Proventos Integral Moléstia Profissional Ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável na Forma da Lei, Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações de contribuições Previdenciárias, conforme, consta no Processo Administrativo sob 020/INPREB/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se:

O Diretor/Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis RO – Inpreb Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 com **Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1, I da Constituição Federal /88 e Art.4º, §9º, e Art.14, §2º, §3º, e Parágrafo Único da Lei Municipal Previdenciária nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal.

Resolve

Art. 1º- Anular ato da portaria Nº 15/INPREB/2022 de 28 de junho de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Arom, em 04/07//2022 edição 3255, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez, sob CID nº M75,M25.5,M65, M47,M77 à Senhora; Maria José Rodrigues da Silva matrícula 511-1, portadora do CPF Nº 542.836.391-6 RG Nº 281.937-SSP/MS, servidora efetiva desta municipalidade contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professora I Magistério 20 Horas carga horaria de 20 horas nomeada em 09/03/2005, através do Decreto nº 727/2005, publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal em 02/03/2005, a ser custeado pelo Inpreb com Proventos Integral Moléstia Profissional Ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável na Forma da Lei, Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações de Contribuições Previdenciárias conforme, consta no Processo Administrativo sob 020/INPREB/2020

Art. – 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Buritis RO,26 de junho de 2022

CHALLEN CAMPOS SOUZA
Diretor Executivo - INPREB

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:083F23C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 001/2022

PROCESSO Nº. 914/SEMESP/2022.

Fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando à aquisição de Materiais, de acordo com os pareceres: jurídico, presidente da CPL e controle interno desta administração, anexos aos autos.

ITEM 01

Empresa: CANOFF SANTIAGO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E FERRAGENS EIRELI
CNPJ: 30.469.502/0001-27
Valor de: R\$100,00 (cem reais).
Elementos de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo.

ITEM 02

Empresa: CABIXI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AGRÍCOLA LTDA
CNPJ: 34.459.362/0001-67
Valor de: R\$40,00 (quarenta reais).
Elementos de despesa:
33.90.30 – Material de consumo

TOTAL - R\$140,00 (cento e quarenta reais)
Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:65919B22

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022/CPL

O Prefeito Municipal de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pela

CPL, e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 11/2022- CPL, adjudicado em 19 de Setembro de 2022, Processo Licitatório nº 730/SEMAS/2022, que tem por Objeto: **Execução da obra de troca do telhado e forro da Capela Mortuária.**
Em favor da Empresa:

Central Serviços De Construção Civil LTDA -
CNPJ:37.195.464/0001-00 - **R\$ 62.456,33** (Sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:9245ABD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
CAMÂMRA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA PROCESSO
Nº70/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cacaulândia, através do Presidente, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (LIMPEZA, COPA E COZINHA), ATENDENDO A CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA.

FORNECEDOR: MERCADO CACAULÂNDIA LTDA-EPP
CNPJ:03.465.522/0001-57
VALOR:R\$ 789,93 (Setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)

FORNECEDOR: LM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME
CNPJ:05.659.230/0001-80
VALOR:R\$ 702,63 (Setecentos e dois reais e sessenta e três centavos)

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS PÉROLA LTDA
CNPJ:23.680.790/0001-07
VALOR:R\$ 1168,16 (Mil cento e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)

Cacaulândia – RO, 21 de Setembro de 2022.

JOSÉ XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:EA5D42D6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP
LICITAÇÃO COM PREFERENCIA DE CONTRATAÇÃO NO
AMBITO REGIONAL

O Município de Cacaulândia-RO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 63/2022** tipo menor preço por item, **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de utensílios e equipamentos para cozinha** com o valor total estimado em **R\$86.780,70** (oitenta e seis mil setecentos e oitenta reais setenta centavos). **Envio das propostas poderá ser feito até às 09h30min do dia 04 de outubro de 2022, (Horário de Brasília) início da Sessão Pública.** A retirada do edital está disponível nos sites: <https://licitanet.com.br/> www.cacaulandia.ro.gov.br Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min.